

DECRETO Nº 6387/88
de 13 de junho de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

v.º 606 de 17/06/88

REVOGADO PELO DECRETO Nº 7505,91

Dispõe sobre criação de área de estacionamento e local de um ponto de táxi no Município e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, em seus artigos 3º e 39, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 20 e parágrafos da Lei nº 2273, de 28 de março de 1980,

D E C R E T A:

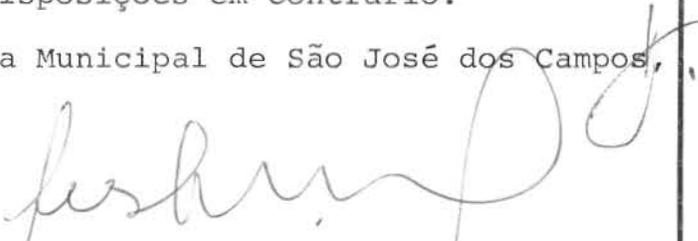
Artigo 1º - Fica criado o ponto fixo de estacionamento de táxi, denominado de "Ponto das Bandeiras", localizado à Praça das Bandeiras, com capacidade para 05 (cinco) vagas preenchidas pelos seguintes permissionários:

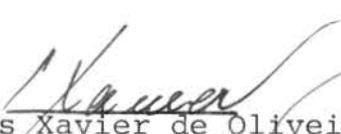
- | | |
|-------------------------------|--------------------|
| I - Airton Ramos Arantes | - Alvará nº 224/83 |
| II - Roberto Paulo de Azevedo | - Alvará nº 495/81 |
| III - Laor Brandino | - Alvará nº 457/80 |
| IV - Syozaburo Enomoto | - Alvará nº 560/82 |
| V - José de Lima Moreira | - Alvará nº 263/77 |

Artigo 2º - O ponto descrito no artigo anterior, será sinalizado pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de junho de 1988.

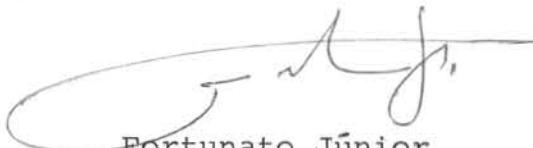

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Sabino Indelicato
Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente

cont. Decreto nº 6387/88 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de junho do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos